



**CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ: 01.739.541/0001-07  
Travessa Primeiro Centenário, 32 – Centro – CEP.: 13.170-031  
[www.camarasumare.sp.gov.br](http://www.camarasumare.sp.gov.br)

Câmara Municipal de Sumaré	
Flo. n.º	923
Proc.	135/18
	<i>hij</i> Rúbrica

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17/2018 – ACRÉSCIMO DE VALOR POR  
AUMENTO DE QUANTITATIVO**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**

**CONTRATADA: IMPÉRIO SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - EPP**

**OBJETO: ADITAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE 176 (CENTO E SETENTA E SEIS) HORAS DE SERVIÇO DE CONTROLADORIA DE ACESSO DE PESSOAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 8/2018) A SEREM EXECUTADAS NO ESPAÇO ALUGADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ LOCALIZADO NA RUA DOM BARRETO, 1.468, TÉRREO, CENTRO, SUMARÉ-SP**

**VALOR: ACRÉSCIMO DE R\$ 2.654,48 (DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) MENSAIS, TOTALIZANDO R\$ 24.372,96 (VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) MENSAIS**

**PROCESSO ADM: 135/2018**

**LICITAÇÃO: 8/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL: 8/2018**

*hij*

*hij*

*hij*



**CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ: 01.739.541/0001-07  
Travessa Primeiro Centenário, 32 – Centro – CEP.: 13.170-031  
[www.camarasumare.sp.gov.br](http://www.camarasumare.sp.gov.br)

Câmara Municipal de Sumaré
Fis. n.º <u>924</u>
Proc. <u>135/18</u>
 Rúbrica

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ, com sede nesta cidade, na Travessa 1º Centenário nº 32 – Centro – neste ato representado pelo seu **Presidente, Sr. WILLIAM DE SOUZA ROSA**, designada **CONTRATANTE**; e, de outro lado, **IMPÉRIO SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP**, situada na Av. Sapopemba, 5.156, Sala 2, Sapopemba, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ 21.795.157/0001-20, neste ato representado por **PEDRO CARLOS ANTUNES**, portador do RG 12.779.695-2 e CPF 041-701-348-50, aqui designado **CONTRATADA**, nos autos do Processo Administrativo 135/2018, com fundamento na Lei n. 8666/93 e demais legislações aplicáveis, tem as partes acima nomeadas, justo e contratado o seguinte:

#### **CLÁUSULA I – DO OBJETO**

1.1 – São acrescidos ao objeto do Contrato, 176 (cento e setenta e seis) horas de serviço de controladoria de acesso de pessoas, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Presencial 8/2018) a serem executadas no espaço alugado pela Câmara Municipal de Sumaré, localizado na Rua Dom Barreto, 1.468, térreo, centro, Sumaré-SP.

#### **CLÁUSULA II – DO NOVO PREÇO**

2.1 – Em virtude do disposto na Cláusula anterior, o Contrato sofrerá acréscimo de R\$ 2.654,48 (Dois mil, Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos) mensais, passando a ter novo valor mensal de R\$ 24.372,96 (Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Setenta e Dois Reais e Noventa e Seis Centavos).

2.2 - O presente aditivo importará acréscimo de, aproximadamente, 12,22% (Doze, Vinte e Dois Por Cento) do valor atual do Contrato, atendendo ao que dispõe o artigo 65, Parágrafo I da Lei de Licitações e Contratos Administrativos 8.666/93.





**CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
CNPJ: 01.739.541/0001-07  
Travessa Primeiro Centenário, 32 – Centro – CEP.: 13.170-031  
[www.camarasumare.sp.gov.br](http://www.camarasumare.sp.gov.br)

Câmara Municipal de Sumaré  
Fls. n.º 925  
Proc. 135/18  
Rúbrica

**CLÁUSULA III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 – As despesas decorrentes da execução deste contrato onerarão dotação do orçamento da CONTRATANTE, codificada sob n. 01.01.01/01.031.0005.2009-3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 16, suplementada se necessário.

**CLÁUSULA IV – DOS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES**

4.1 – Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitarem com este termo ficando, este, fazendo parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

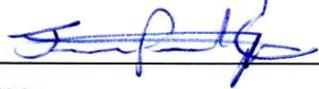
E por estarem assim justas e acertadas, as partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

Sumaré, 2 de março de 2020

**CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**  
**WILLIAM DE SOUZA ROSA - PRESIDENTE**

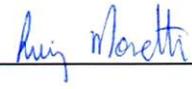
**IMPÉRIO SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP**  
**PEDRO CARLOS ANTUNES**

Testemunhas:

1. 

Nome:

**João Paulo Costa Marques**  
**Técnico Legislativo**

2. 

Nome:

**Luiz Moretti**  
**Técnico Legislativo**